



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 177/2018 – SPDOC.SG – 628091/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Denúncia on-line - Apuração de eventual irregularidade na transferência de servidora ao 'Poupatempo' conforme informações transmitidas na manifestação do Departamento de Recursos Humanos - DRH, em conformidade ao expediente SPG nº 393961/2018.

Senhor Presidente,

Trata-se de reclamação encaminhada através do canal Denúncia Online desta Corregedoria. A servidora [REDACTED], Oficial Administrativo lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, relata:

“participei do chamamento para prestar serviços no POUPATEMPO de Itaquaquecetuba em out/2016. Em novembro/2016 entreguei toda a documentação requisita pelo Detran e pela Superintendência do POUPATEMPO para que fosse realizada a minha designação. Desde então estou aguardando a 1 ano e 5 meses trabalhando no POUPATEMPO Itaquaquecetuba, sem receber a gratificação e como estivesse ainda no centro de finanças no Detran na São Bento, dizem ter enviado ofício ao secretário de governo, porem não sabem informar o andamento.” (sic) (fl. 03)

Oficiada a Chefia de Gabinete da Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Ofício CGA nº 826/2018, que resultou na remessa do documento SPdoc 1174069/2018, contendo o Ofício ALT nº 175/2018 e documento anexo, em resposta ao mesmo.

Em manifestação contida às fls. 13, o Gerente de Recursos Humanos substº, informa:

“(…) informo que a servidora [REDACTED] foi devidamente designada a partir de 03/11/2016, por Resolução do Secretario de Planejamento e Gestão de 14/06/2018, publicada no Diário Oficial de [REDACTED] [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

15/06/2018.

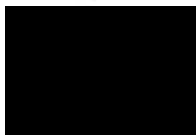
Informo ainda que a servidora está recebendo a Gratificação pelo Desempenho de Atividade no POUPATEMPO-GDAP desde a folha de pagamento de julho do presente exercício.(...)” sic

Procedemos consulta ao Histórico Financeiro da servidora, através do Sistema PAPC e constatamos a veracidade do informado, fls.15/17.

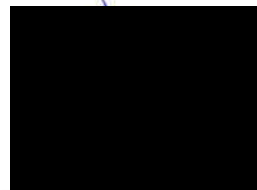
Sendo assim, entendemos estarem encerrados os trabalhos no âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, razão pela qual propomos o **arquivamento** do presente feito.

À consideração superior.

CGA, 29 de agosto de 2018.


Mario Augusto Porto
Corregedor


Clarice Albano
Corregedora


Valter Moraes da Silva
Oficial Administrativo

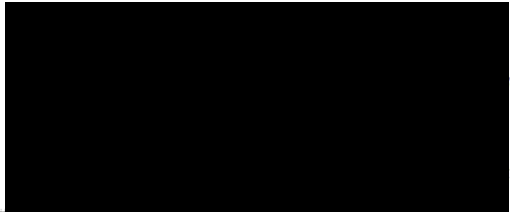


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 177/2018 – SPDOC.SG – 628091/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão
Assunto: Denúncia on-line - Apuração de eventual irregularidade na transferência de servidora ao 'Poupatempo' conforme informações transmitidas na manifestação do Departamento de Recursos Humanos - DRH, em conformidade ao expediente SPG nº 393961/2018.

1. Ciente dos termos do relatório retro.
2. Em conformidade com a sugestão oferecida, archive-se o presente feito.
3. Assim, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual para as devidas providências, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 28 de agosto de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE